



Nº do Documento: 2550193

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

Abre à Superintendência Estadual do Meio Ambiente crédito suplementar de **R\$ 45.937.426,00** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, entre projetos e atividades, com o objetivo de executar os Projetos: Bolsa Catador e Agente Jovem Ambiental – AJA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito suplementar ao órgão: Superintendência Estadual do Meio Ambiente, no valor de **R\$ 45.937.426,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o Anexo I.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	15.659.889,00	45.937.426,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - SEMACE - (F670.00)		30.277.537,00	
<b>Total</b>		<b>45.937.426,00</b>	<b>45.937.426,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do superávit financeiro, conforme o Anexo II.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Camilo Sobreira de Santana**  
*Governador*

**Ronaldo Lima Moreira Borges**  
*Secretário do Planejamento e Gestão*